



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

OF. Nº.105/2020

Monte Azul Paulista, 11 março de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Em resposta ao ofício dessa Egrégia Câmara, encaminhamos a Vossa Excelência, respostas às Indicações e Requerimentos dessa Edilidade:

INDICAÇÕES

Indicação 14/2020 – Será encaminhado ao setor de transito para que esse estude a possibilidade de tal projeto.

Indicação 15/2020 – Será encaminhada ao setor de obras para que estude a referida indicação.

Indicação 16/2020 – Será encaminhado ao setor responsável para que esse estude a possibilidade de tal projeto.

Indicação 17/2020 – Será estudada essa possibilidade e a viabilidade.

Indicação 18/2020 - Será encaminhado ao setor de transito para que esse estude a possibilidade.

Indicação 19/2020 – Será estudada essa possibilidade e a viabilidade.

Indicação 20/2020 – Este serviço já foi realizado por esta administração atendendo assim as devidas necessidades destes bairros.

Indicação 21/2020 – Será encaminhado ao setor de transito para que esse estude a possibilidade de tal projeto.

Indicação 22/2020 – Será encaminhada ao setor de obras para que estude a referida indicação.

Indicação 23/2020 – Será encaminhada ao setor de obras para que tome as devidas providencias.

Indicação 24/2020 – Será estudada essa possibilidade da referida indicação juntamente com os nobres Edis.

REQUERIMENTOS

Requerimento 18/2020 – A administração vem informar ao nobre Edil que desconhece qualquer tipo de perseguição em face ao Sr. Dr. Omar, sendo, assim tal noticia além de equivocada no condiz com a realidade.

Requerimento 19/2020 – Segue em anexo a resposta deste requerimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

Requerimento 20/2020 – Informo ao Nobre Edil que tais projetos se encontram em andamento de acordo com suas fases burocráticas, assim caso queira o nobre Edil poderá o mesmo estar acompanhando estas fazes junto com o setor responsável desta administração.

Requerimento 21/2020 – Informo ao nobre Edil que o transporte esta regularizado, pois a época de tal requerimento as aulas havia acabado de iniciar, ou seja, no dia 03/02/2020.

Requerimento 22/2020 – Cópia deste requerimento será enviada a Secretaria de Educação para que a mesma dentro da legalidade e planejamento econômico estude a possibilidade de sanar esta demanda.

Requerimento 23/2020 – Cópia deste requerimento será enviada a Secretaria de Obras e Urbanismo para que a mesma dentro da legalidade e planejamento econômico estude a possibilidade de sanar esta demanda.

Requerimento 24/2020 – Segue em anexo a resposta deste requerimento.

Requerimento 25/2020 – Quanto as informações solicitadas neste requerimento, na questão da letra A a mesma se encontra disponível na lei orçamentaria do referido ano e na questão da letra B e C ambas se encontram no portal da transparência.

Requerimento 26/2020 – Os integrantes da comissão de licitação em 2019 era o Sr. Carlos Eduardo Pereira de Souza como presidente desta comissão e o Sr. Rogério Whonrath Pizarro e o Sr. Rodolfo José Amaral dos Santos como membros, de acordo com a portaria 4.661 de 28 de janeiro de 2019.

Requerimento 27/2020 – Segue em anexo a resposta deste requerimento.

Requerimento 28/2020 – Informo que o trabalho desenvolvido pelo Sr. Alan é prestação de Serviços Especializados e Contínuos de Gestão de Processos, de Orientação Governamental Preventiva e Consultiva e, ainda, Procedimentos Organizacional de Pessoas e o mesmo é prestador de serviços.

Requerimento 29/2020 – Tendo em vista que não foi atribuída carga suplementar este ano não há o porque de pagamento.

Requerimento 30/2020 – Informo que não houve tais pagamentos de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em duas vezes e sim empenhos globais nos respectivos valores.

Atenciosamente,


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ELIEL PRIOLI
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N e s t a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

Resposta ao Requerimento 19/2020

Ofício nº 041/2020

Monte Azul Paulista, 12 de março de 2020.

Ilmo. Srº Secretário Municipal de Governo:

Com meus respeitosos cumprimentos, tem o presente a finalidade de informar que a escala da Frente Municipal de Trabalho é realizada de acordo com a necessidade de cada setor para qual o trabalhador(a) é encaminhado, seguindo os protocolos da Leis nº 1364 de 11 de março de 2002 e 1.841 de 10 de julho de 2013.

Respeitosamente,



Júlio César dos Santos

Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Ilustríssimo Senhor,
Secretário Rodolfo Amaral dos Santos

Monte Azul Paulista, 12 de março de 2020.

Frete de Trabalho 2020

Órgão: Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista
Sector: Secretaria de Promoção Social
Credor: Programa "Frete de Trabalho"

Nº	Nome	Data do Início	Local de Trabalho	RG/CPF	Data Término
01	Adirlei Carlos Ferreira	20/01/2020	Horta	279.220.038-38	20/07
02	Anezio dos Reis Neto	17/12/2019	Geral	53.364.767-8 334.063.778-40	16/06
03	Anderson Lucas Brunelli	07/01/2020	Geral	44.560.346 358.174.228-40	06/07
04	Brendo Franck Cizino	17/12/2019	Geral	39.436.838 376.959.968-31	16/06
05	Cassiano da Silveira	04/03/2020	Geral	58.130.202-3 477.107.628-67	03/09
06	Douglas Ricardo Belo	17/12/2019	Geral	45.150.097-0 469.637.878-08	16/06
07	Emerson Romildo da Silva	05/11/2019	Geral	30.256.343-X 172.164.968-92	04/05
08	Fabio Junior de Souza Santos	14/01/2020	Geral	58.507.910-9 486.401.228-81	13/07
	Fabio Ricardo de Oliveira	08/01/2020	Geral	43.033.993-8 366.960.748-05	07/07
09	Francisco Jurandir da Silva	04/03/2020	Geral	28.689.759-3 107.014.578-56	03/09
10	Gabriel Martins da Silva	26/11/2019	Geral	56.839.669-X 454.980.078-09	25/05
	Guilherme Henrique Macedo	03/01/2020	Geral	56.829.710-6 459.519.048-46	02/07
11	João Paulo Alves da Costa	17/12/2019	Geral	26.985.929-9 088.189.028-65	16/06

Nº	Nome	Data do Início	Local de Trabalho	RG/CPF	Data Término
	José Rodrigo Cardoso de Souza	25/11/2019	Geral	41.510.625-4 345.712.968-19	24/05
	Leandro Monteiro Modenes	17/12/2019	Geral	47.130.278-7 406.720.148-66	16/06
14	Luiz Fernando Moreira dos Santos	07/01/2020	Geral	41.510.472-5 353.159.008-19	06/07
15	Marcos Mendes Fernandes	16/01/2020	Geral	32.473.762-2 297.688.138-30	15/07
16	Norival Roberto Ramos	17/12/2019	Geral	56.295.523-9 402.813.928-70	16/06
17	Paulo Henrique Rodrigues Cizina	17/12/2019	Geral	53.364.276-0 422.721.008-99	16/06
	Rafael Willian de Souza	21/01/2020	Geral	40.966.346-3 314.341.058/22	20/07
19	Roberto Pereira dos Santos	20/01/2020	Horta	41.511.552-8 220.996.028-24	19/07
20	Ronaldo Sacardo	23/12/2019	Geral	20.882.184 074.231.558-45	22/06
21	Rudson Fernando Sarti da Costa Garcia	17/12/2019	Geral	34.637.170-3 332.513.878-04	16/06
22	Roginaldo Perpetuo de Oliveira dos Santos	03/10/2019	Geral	40.336.117-5 335.192.898-06	02/04

Frente de Trabalho 2020

Órgão: Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

Setor: Secretaria de Promoção Social

Credor: Programa "Frente de Trabalho

Nº	Nome	Data do Início	Local de Trabalho	RG/CPF	Data do Término
1	Alessandra Marques Barbosa	09/10/2019	Casa da Cultura	43.165.659-9 385.935.838-30	08/04
2	Aline Luzia Leodoro	30/10/2019	Marcondésia	44.776.393-3 408.211.858-61	29/04
3	Ana Paula Ap. Francisco de Moura	03/02/2020	Promoção	46.124.335 380.965.988-64	02/08
4	Angela Fernanda Cruz Braz	29/10/2019	CEMAP	43.166.056-6 331.741.518-56	28/04
5	Claudete Lopes Ferro	18/02/2020	Creche Alzira	43.231.831-8 388.544.618-90	17/08
6	Elza Graziela Ferreira de Novaes	14/02/2020	Gabinete	35.341.242-9 283.507.088-59	13/08
7	Flavia Cristina Laur	10/02/2020	Creche Cruzeiro	44.542.781 390.218.208-38	09/08
8	Gisleine Patricia do Nascimento de Paula	12/02/2020	Forum Delegacia	36.550.759-3 316.815.098-30	11/08
9	Irene de Oliveira Furgulho	10/02/2020	Cras	21.376.655 114.600.578-48	09/08
10	Karina Nunes Xavier	03/01/2020	Posto Saúde	45.440.058-5	02/07

11	Kelli Januário	14/02/2020	Casa da Cultura	343.261.018-14 48.143.714-9 422.230.928-10	13/08
12	Luana Cristina Rocha	11/02/2020	Minhocão	43.165.447 367.063.698-61	10/08
13	Maria Aparecida da Silva Carvalho	04/02/2020	Adolescentro	40.638.102-1 353.336.458-50	03/08
14	Maria Francisca Conceição Araujo	18/02/2020	Escola Cruzeiro	029834382005-0 (Maranhão) 029556293-59	17/08
15	Marisa Ramos de Andrade	21/02/2020	Saúde	20.298.927 094.884.968-19	20/08
16	Maria José Pereira da Silva	10/03/2020	Aureliano	22.027.937-8 081.401.888-24	10/09
17	Natália Aparecida Silveira	03/02/2020	Posto Saúde	46.216.772-0 387.999.388-96	02/08
18	Neiviane Martins	11/02/2020	Escola Cruzeiro	0351471820089 602.939.443-69	10/08
19	Rafaela Cristina Feliciano	10/02/2020	Marcondésia creche	49.817.553 470.081.438-18	09/08
20	Rosângela Custódio da Silva	15/10/2019	Esporte	9.709.413-6 127.092.568-78	14/04
21	Rosana Aparecida da Silva	27/11/2019	Casa da Agricultura	43.166.099-2 322.684.418-06	26/05
22	Rosimeire de Oliveira Andrade	10/03/2020	EMEI	20.303.655-4 089.174.168-29	10/09
23	Samara Ribeiro da Silva Faria	07/02/2020	Minhocão	46.205.387-8 378.268.118-56	06/08
24	Sara Gaspar Ribeiro	10/02/2020	Creche Cruzeiro	41.510.636-9 341.610.068-96	09/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Monte Azul Paulista – SP, em 12 de março de 2020.

Ofício SME nº 034/2020.

Ref. Requerimento nº 24/2020 da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atendimento ao Requerimento nº 24/2020, de autoria dos nobres edis integrantes da Colenda Câmara Municipal, Srs. Jânio Sérgio Gurjon, Antônio Sérgio Leal e Ricardo Sanches de Lima, relativamente à solicitação de disponibilização de documentos, bem como a prestação de informações sobre o procedimento de atribuição de classes/aulas, temos a esclarecer:

Os documentos solicitados, mais notadamente cópia da ata de atribuição do ano de 2019 em relação aos professores contratados pelo Processo Seletivo nº 001/2019, cópia da ata de atribuição de aulas em relação ao referido Processo Seletivo e a cópia do documento de validação por mais um ano, seguem anexo.

Ademais, importante mencionar que, no procedimento de atribuição de classes/aulas, houve estrita observância ao disposto na Lei Municipal nº 1555, de 20 de junho de 2008, *que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público*, bem como no Decreto Municipal nº 3.279, de 01 de outubro de 2019, *que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2020*.

Isto posto, cumpre-nos destacar que é dever da Administração Pública Municipal, a fim de que seja garantida a isonomia entre os candidatos aprovados, que haja o esgotamento da lista de classificação do processo seletivo simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assim sendo, na hipótese de ter sido contratado algum candidato classificado da lista do processo seletivo vigente, uma vez encerrados os contratos no final do ano letivo, em obediência à ordem de classificação do certame, a Administração Pública Municipal tem por dever convocar os próximos candidatos classificados, a partir do último convocado, até que se esgote toda a lista. É a chamada rotatividade da lista de classificação.

Neste sentido está o entendimento externado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando da fiscalização das admissões de pessoal por tempo determinado levadas a efeito nos municípios paulistas, senão vejamos:

“SENTENÇA

Processo: TC – 001995/007/08

Origem: Prefeitura Municipal de Silveiras

Assunto: Admissão de Pessoal – tempo determinado

Exercício: 2007

Responsável: Edson Mendes Mota – Prefeito Municipal

Cargos/Profissionais contratados (Interessados):

Professor de Ensino Básico I: Elisabete Jose Soares; Marcela da Silva Duarte; Maria Alice da Rocha Silva; Nair da Silva Cunha;

Professor de Ensino Básico II: Claudinea Lima Moreira da Silva; Heliana Benedita Cardoso; Joao Pacelli Rocha Filho; Miriam Calfat Maldaun Duarte; Rosalia de Fátima Pimentel Togeiro

(...)

Contestou a prática adotada porque observou que a lista de classificação não foi esgotada quando das contratações promovidas no exercício de 2006 e que o município reiniciou a listagem em 2007. Tal prática, a seu ver, caracteriza preterição de candidatos.

SENTENÇA DO CONSELHEIRO

ANTONIO ROQUE CITADINI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo: TC - 001725/002/08

Órgão: Prefeitura Municipal de Bariri

Responsável: Sr. Francisco Leoni Neto (Prefeito Municipal)

Interessados: Ana Maria Grigolon Carvalho; Fabiana Menegassi; Juliana Thais Beltrame, relacionados às fls.03 dos autos

Assunto: Atos de Admissão de Pessoal

Exercício: 2007

Instrução: UR-02 - Bauru

Advogados: Dr. Vilanor Jeremias Rossi, (OAB/SP nº 074.034); e Outros (...)

Com efeito, bem dissertou o Ilustre Secretário-Diretor Geral, nos termos abaixo transcritos e que merecem registro:

“..., considero totalmente ilegal o procedimento adotado pelo município de Bariri. Explico.

O município utilizou o mesmo processo seletivo em 2006 e 2007, reiniciando a lista de classificação final em cada exercício, com isso recontratou por prazo determinado mais de uma vez, as 03 únicas aprovadas. Para não haver dúvidas quanto ao procedimento adotado, entendo conveniente transcorrer trecho das alegações do Sr. Prefeito, constante a fls. 57, como segue:

“Pode-se observar que nesse processo seletivo de 2005, no exercício de 2006 voltou-se a chamar a partir da primeira classificada, que era a Sra. Juliana Thais Beltrame e, à vista da desistência desta, contratou-se a segunda classificada,

Ana Maria Grigolon Carvalho. Como nesse ano não houve necessidade de outras contratações temporárias, a terceira colocada não foi aproveitada.

No ano seguinte, ou seja, 2007, novamente iniciou-se a lista de classificação, e então foram contratadas a Sra. Juliana Thais Beltrame, Ana Maria Grigolon Carvalho e Fabiana Menegassi,”...

Assim, a meu ver, o município não poderia em hipótese alguma ter reiniciado a lista de classificação final do concurso 02/2005 em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2006 e 2007, sob pena de contratação ad aeternum das aprovadas. Desse modo, cabe salientar que todo processo seletivo se exaure com o chamamento de todos os aprovados e/ou com a expiração da validade". (original sem grifo e negrito)

PROCESSO : TC-25148.989.18-9

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Junqueirópolis

RESPONSÁVEL PELAS ADMISSÕES : Hélio Aparecido Mendes Furini
(Prefeito)

CPF : 969.484.188-72

MATÉRIA EM EXAME : ADMISSÃO DE PESSOAL-TEMPO
DETERMINADO

INTERESSADOS : Alex Pereira Chiaradia e outros

EXERCÍCIO : 2017

AUDITOR : Dr. Marcio Martins de Camargo

INSTRUÇÃO : UR-18 / DSF-I

(...)

Analizamos os editais dos processos seletivos em pauta, no que diz respeito aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, encontrando o seguinte:

1. Reinício da lista de classificação

Constatamos que não foi cumprida a ordem de classificação.

Verificamos que, para as funções de professor de esporte, de arte, de atividades interativas de matemática e de atividades interativas de português, as listas de classificação do Processo Seletivo nº 01/2015 foram reiniciadas de 2016 para 2017.

(...)

*Porém, no início do exercício de 2017 **as convocações para as citadas funções começaram das primeiras colocações das listas de classificação**, conforme doc. 10 – Atribuição Aulas – PS 01-2015 – Exercício 2017, havendo diversos servidores que foram recontratados de um ano para outro (docs. 1.1).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tal fato contraria jurisprudência desta casa conforme se observa na decisão do TC-9282.989.15-1 (doc. 11), uma vez que fere os princípios da legalidade e eficiência, previstos no artigo 37, inciso II e IX, da Constituição Federal, a partir do momento que não obedece à lista de classificação." (original sem grifo e negrito)

Como dito, é chamado princípio da rotatividade e tem sido a posição do Poder Judiciário quando chamado a dirimir impasses sobre o tema, conforme se observa das jurisprudências do Tribunal de Justiça de São Paulo, abaixo transcrita:

"Tribunal de Justiça de São Paulo

Apelação com revisão nº. 385.596.5/6-00

Apelante: Silas Batista de Oliveira

Apelado: Prefeito Municipal de Cerqueira César.

Processo Seletivo – Edital – Rotatividade Observada – Não Ocorrente a Ilegalidade

*"... O Edital de processo seletivo que o impetrante participou estabeleceu que a convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, havendo notícia de que o impetrante foi chamado e ministrou aulas, **devendo agora aguardar a rotatividade.**" (grifo e negrito nossos)*

Portanto, uma vez que ao candidato classificado em processo seletivo fora ofertada atribuição de classes ou aulas, tendo aceitado ou não, seu direito no referido processo se exauriu, de modo que somente será possível a convocação do mesmo candidato quando a lista de classificação se esgotar e a administração retomar a chamada a partir do primeiro classificado. Como dito, é chamado princípio da rotatividade, oportunizando que todos os classificados tenham oportunidade de contratação, o que não ocorreria caso a administração, a cada ano, recontratasse os mesmos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Não se pode perder de vista que, não promovendo a rotatividade da lista, poderá haver demandas judiciais em face da Administração Pública, movidas por parte dos candidatos classificados no Processo Seletivo, que se sentirem prejudicados.

Desta forma, observando o posicionamento adotado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, este Poder Público pautou sua atuação em observância à ordem de classificação dos candidatos aprovados em processo seletivo simplificado, a qual deve ser materializada com o esgotamento da lista de classificação.

Sendo assim, esta Secretaria tem obedecido à rotatividade da lista, de modo que todos os candidatos classificados possam ser convocados de acordo com a ordem estabelecida, caso haja necessidade de novas contratações pela administração municipal.

Sendo o que havia a esclarecer, colocamo-nos à disposição para questionamentos, se houver.

Atenciosamente,

REGINA HELENA DEL'ARCO

Secretária Municipal de Educação

Ao Exmo. Sr.

MARCELO OTAVIANO

Prefeito Municipal

Monte Azul Paulista - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria Municipal de Educação

Rua Quintino Bocaiuva nº 44 - Centro - Fone: 17-3361-1095 - 3361-1365

ATA nº 37/2019

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, as nove horas, em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, procedeu-se a atribuição de salas para Professores de Educação Infantil em caráter temporário em virtude de substituição de titulares afastados por motivo de saúde. A Atribuição teve como base legal na Lei Municipal nº 1.555 de 20 de junho de 2008 e Decreto Municipal 3.159 de 10 de outubro de 2018. Foram convocados os classificados no Processo Seletivo 001-2019 através do Edital de Atribuição nº 022/2019 de 26/09/2019, publicado no Jornal "A Comarca" em 29/09/2019. A Secretária Municipal de Educação Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de aulas, constituída pela Portaria SME nº 01 de 02/01/2019 esclareceu que as aulas serão atribuídas em substituição a titular professora Patrícia BURGUEIRA BICUDO FERRO que encontra-se afastada por motivos de saúde, com contrato iniciando em 01/10/2019 com duração de 60 (sessenta dias) ou até o retorno do titular caso isso ocorra antes do término do período do contrato, ficando clientes todos os presentes. Esclareceu ainda e que a atribuição será iniciada a partir da 13ª classificada sendo a 12ª Classificada Silvia Helena Costater sido a última a escolher sala conforme ata de atribuição nº 034/2019 de 03/06/2019, que também será utilizando-se dos princípios da rotatividade, posicionamento este adotado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos da legislação vigente, e que somente após esgotar toda a lista classificatória a mesma será reiniciada caso a administração opte em utilizá-la novamente, que a professora só iniciará suas atividades após concluído todos os trâmites necessários para contratação, inclusive a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional. Após esclarecimento iniciou a atribuição pela 13ª Classificada, nos termos do edital do processo seletivo 001-2019, ficando assim definido:

AULAS/SÉRIES À SEREM ATRIBUÍDAS

U.E.	Unidades Escolares	manhã: 01 G-V (Patrícia BURGUEIRA BICUDO FERRO)	Séries	Nº Aulas/Salas
1	EMEI Profª Zenaide C. Rosinha			1

Professor de Educação Infantil - Classificação de PCD

Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	U.E.	Atribuição				Substituído	C/H TOTAL	Assinatura
				Sala	Hor.	Livre	Supl.			
1	PATRICIA KELI BOMBONATO									
2	YARA MICHELE DE OLIVEIRA AMARAL SANTOS									não compareceu
3	GISELE CRISTINA FELIZARDO BOTIÃO									não compareceu
4	TAIRINE APARECIDA PEGO DE SOUSA									não compareceu

Professor de Educação Infantil

Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	U.E.	Atribuição				Substituído	C/H TOTAL	Assinatura
				Sala	Hor.	Livre	Supl.			
1	ADRIANA PRIOLI			sala atribuída em 12/02/2019						
2	ANA CAROLINA GORJON			sala atribuída em 12/02/2019						
3	ROBERTA VIDOTTE PLAZA PALHARES			não compareceu na atribuição em 12/02/2019						
4	LUCIMARA PATRÍCIA NASSI GALETI			não compareceu na atribuição em 12/02/2019						
5	SILVANA SANCHES MICHELASSI			sala atribuída em 12/02/2019						
6	VANESSA RIBEIRO DUELLA			declinou em 12/02/2019						
7	CELINE SOLER ALCANTARA			sala atribuída em 12/02/2019						
8	ROSILENE SANTOS DE OLIVEIRA			não compareceu na atribuição em 03/06/2019						
9	SARA CAROLINA DIAS			não compareceu na atribuição em 03/06/2019						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria Municipal de Educação

Rua Quintino Bocaiuva nº 44 - Centro - Fone: 17-3361-1095 - 3361-1365

ATA nº 36/2019

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, as nove horas, em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, procedeu-se a atribuição de salas para Professores de Ensino Fundamental II - Geografia em caráter temporário em virtude de substituição de titulares afastados para exercício de função de gestor e por licença para tratar de assuntos particulares e também em virtude da desistência das aulas atribuídas à professora Nayara Anamila Lopes Martorelli que estava contratada para substituir esses professores afastados. A Atribuição teve como base legal na Lei Municipal nº 1.555 de 20 de junho de 2008 e Decreto Municipal 3.159 de 10 de outubro de 2018. Foram convocados os classificados no Processo Seletivo 001-2019 através do Edital de Atribuição nº 021/2019, publicado no jornal "A Comarca" em 08/09/2019. A Secretária Municipal de Educação Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de Aulas, constituída pela Portaria SME nº 01 de 02/01/2019 esclareceu que as aulas serão atribuídas em substituição a titulares afastados com contrato iniciando em 10/09/2019 até o final do ano letivo de 2019 ou até o retorno do titular caso isso ocorra antes do término do ano letivo, e que será utilizado os princípios da rotatividade, posicionamento este adotado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos da legislação vigente e somente após esgotar toda a lista classificatória a mesma será reiniciada caso a administração opte em utilizá-la novamente. Esclareceu ainda que a atribuição iniciará a partir do 3º classificado em virtude de ter sido 2º classificado habilitado a ser contratado que desistiu das aulas e devido na atribuição do dia 12/02 os classificados 1º e 5º terem salas atribuídas em caráter excepcional por serem habilitados em História com currículo de 160h na disciplina de Geografia. Após esclarecimento iniciou a atribuição ficando assim definido:

AULAS/SÉRIES À SEREM ATRIBUÍDAS

U.E.	Unidades Escolares	Séries	Nº Aulas/Salas
1	EMEF Profª Alzira de F. Casseb	tarde: 7ºDE, 8º C (Adair Antonio da Silva - Afast. Lei Municipal 1510 art. 3º) / 8º D, 9º C (Marcia R. de O Moraes - Afast. Coordenadora Pedagógica)	10
2	EMEB Manoel R. V Filho	manhã: 6ºA, 7º A, 8º A e 9º A (Adair Antonio da Silva - Afast Lei Municipal 1510 art. 3º)	8

PEB-II - Geografia

Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	U.E.	Atribuição			Substituto	C/H TOTAL	Assinatura
				Hor.	Livre	Supl			
1	MARCUS VINÍCIUS RIGONATO DA SILVA							NÃO COMPARECEU	
2	EVERTON MARCOS FERREIRA G DE OLIVEIRA							NÃO COMPARECEU	
3	ESTHER FIORESI DOS SANTOS							NÃO COMPARECEU	
4	LUIZ GONZAGA DE TOLEDO JUNIOR							NÃO COMPARECEU	
5	NAYARA ANAMILA LOPES MARTORELI	IMPEDIDA						NÃO COMPARECEU	
6	ROMARIO FREDERICO GREFF	Geografia	1	7ºDE, 8º C		x	Adair Antonio da Silva	6	
		Geografia	1	8º D, 9º C		x	Márcia R O Moraes	4	
		Geografia	2	6ºA, 7º A, 8º A e 9º A		x	Adair Antonio da Silva	8	

AULAS/SÉRIES REMANESCENTES À SEREM ATRIBUÍDAS

U.E.	Unidades Escolares	Séries	Nº Aulas/Salas
1	EMEF Profª Alzira de F. Casseb		-
2	EMEB Manoel R. V Filho		-

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de Aulas, deu por encerrada a atribuição, que vai assinada por mim, Daniel José Franchini, que lavrei a presente ata e demais presentes. Monte Azul Paulista 09 de setembro de 2019.

Regina Helena Del'Arco
Daniel José Franchini
Regina H. Del'Arco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria Municipal de Educação

Rua Quintino Bocaiuva nº 44 - Centro - Fone: 17-3361-1095 - 3361-1365

ATA nº 025/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, as nove horas e trinta minutos, em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, procedeu-se a atribuição de salas para Professor de Creche em caráter temporário em virtude do afastamento da professora titular Regiane P. de S. Hermenegildo. A Atribuição teve como base legal na Lei Municipal nº 1.555 de 20 de junho de 2008 e Decreto Municipal 3.159 de 10 de outubro de 2018. Foram convocados os classificados no Processo Seletivo 001-2019 através do Edital de Atribuição nº 013/2019 de 20/03/2019, publicado no jornal "A Comarca" em 24/03/2019. A Secretária da Educação Sra. Regina Helena Del'Arco e a Comissão Municipal de Atribuição de aulas, constituída pela Portaria SME nº 01 de 02/01/2019 esclareceu que as aulas serão atribuídas em substituição à professora Regiane P. de S. Hermenegildo que encontra-se afastada para tratar de assuntos particulares nos termos da Lei Municipal nº 1.510 art. 3º tendo início a substituição em 26/03/2019 e término em 23/10/2019, sendo 180 dias de gestante e 10 dias das férias de julho ou até o retorno da titular caso isso ocorra antes deste período, e que a atribuição iniciará com o 06ª classificada Sandra Regina Barato por ter sido a 05ª classificada Gilmara Viana Nicola ter sido a última a escolher sala conforme ata de atribuição nº 021/2019 de 11/03/2019, que também será utilizando-se dos princípios da rotatividade, posicionamento este adotado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos da legislação vigente, e que somente após esgotar toda a lista classificatória a mesma será reiniciada caso a administração opte em utilizá-la novamente, que a professora so iniciará suas atividades após concluído todos os trâmites necessários para contratação. Após esclarecimento iniciou a atribuição ficando assim definido:

AULAS/SÉRIES À SEREM ATRIBUÍDAS

U.E.	Unidades Escolares	Séries	Nº Aulas/Salas
1	CEMEI Profª Lizetti C. L. Carminatti	Berçário I (Regiane P. de S. Hermenegildo - afastada por Licença Gestante)	1

Professor de Creche

Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	U.E.	Atribuição			Substituído	C/H TOTAL	Assinatura	
				Sala	Hor.	Livre				
1	ROSILENE SANTOS DE OLIVEIRA			sala atribuída em 12/02						
2	DAIANY MANTELLI BARBOSA			sala atribuída em 12/02						
3	ROBERTA VIDOTTE PLAZA PALHARES			Não Compareceu na atribuição de 11/03						
4	JULIA FERREIRA FERRO			Não Possuiu Habilitação em 11/03						
5	GILMARA VIANA NICOLA			sala atribuída em 11/03						
6	SANDRA REGINA BARATO							não compareceu		
7	MARIA ANGELICA TONDIM	Creche	1	Berçário I	M/T	x	Regiane P de S. Hermenegildo	40	40	<i>Maria Angelica Tondim</i>

AULAS/SÉRIES REMANESCENTES À SEREM ATRIBUÍDAS

U.E.	Unidades Escolares	Séries	Nº Aulas/Salas
1	CEMEI Profª Lizetti C. L. Carminatti		

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Regina Helena Del'Arco e a Comissão Municipal de Atribuição de Aulas, deu por encerrada a atribuição, que vai assinada por mim, Daniel José Franchini, que lavrei a presente ata e demais presentes. Monte Azul Paulista 25 de março de 2019.

Regiane P. de S. Hermenegildo
Daniel José Franchini
Regiane P. de S. Hermenegildo
Regiane P. de S. Hermenegildo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria Municipal de Educação

Rua Quintino Bocaiuva nº 44 - Centro - Fone: 17-3361-1095 - 3361-1365

ATA nº 035/2019

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, as nove horas, em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, procedeu-se a atribuição de salas para Professor de Creche em caráter temporário em virtude do afastamento da professora titular Andreza Kuczowski. A Atribuição teve como base legal na Lei Municipal nº 1.555 de 20 de junho de 2008 e Decreto Municipal 3.159 de 10 de outubro de 2018. Foram convocados os classificados no Processo Seletivo 001-2019 através do Edital de Atribuição nº 019/2019 de 01/08/2019, publicado no Jornal "A Comarca" em 04/08/2019. A Secretária da Educação Sra. Regina Helena Del'Arco e a Comissão Municipal de Atribuição de aulas, constituída pela Portaria SME nº 01 de 02/01/2019 esclareceu que as aulas serão atribuídas em substituição à professora Andreza Kuczowski que encontra-se afastada em licença Gestante, tendo início a substituição em 08/08/2019 e término em 20/12/2019. Esclareceu ainda que, a atribuição iniciará com a 08ª classificada Aline Fernanda Esteves Somer por ter sido a 07ª Classificada Maria Angelica Tondin a última a escolher sala conforme ata de atribuição nº 025/2019 de 25/03/2019, que também será utilizando-se dos princípios da rotatividade, posicionamento este adotado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos da legislação vigente, e que somente após esgotar toda a lista classificatória a mesma será reiniciada caso a administração opte em utilizá-la novamente e que a professora só iniciará suas atividades após concluído todos os trâmites necessários para contratação, inclusive a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional. Após esclarecimento iniciou a atribuição, nos termos do edital do processo seletivo 001-2019, ficando assim definido:

AULAS/SÉRIES A SEREM ATRIBUÍDAS

U.E.	Unidades Escolares	Séries	Nº Aulas/Salas
1	CEMEI Profª Lizetti C. L. Carminhatti	Maternal I - A (Andreza Kuczowski - afastada por Licença Gestante)	1

Professor de Creche - Classificação PCD

Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	U.E.	Atribuição				Substituído	C/H TOTAL	Assinatura
				Sala	Hor.	Livre	Supl.			
1	YARA MICHELE DE OLIVEIRA AMARAL SANTOS			Sala atribuída em 27/05						
2	PATRICIA KELI BOMBONATTO									
3	TAIRINE APARECIDA PEGO DE SOUSA									

Professor de Creche

Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	U.E.	Atribuição				Substituído	C/H TOTAL	Assinatura
				Sala	Hor.	Livre	Supl.			
1	ROSILENE SANTOS DE OLIVEIRA			sala atribuída em 12/02						
2	DAIANY MANTELLI BARBOSA			sala atribuída em 12/02						
3	ROBERTA VIDOTTE PLAZA PALHARES			Não Compareceu na atribuição de 11/03						
4	JULIA FERREIRA FERRO			Não Possui Habilitação em 11/03						
5	GILMARA VIANA NICOLA			sala atribuída em 11/03						
6	SANDRA REGINA BARATO			Não Compareceu na atribuição de 25/03						
7	MARIA ANGELICA TONDIM			sala atribuída em 25/03						não compareceu
8	ALINE FERNANDA ESTEVES SOMER			não compareceu						
9	JESSICA BEATRIZ DA SILVA	Prof. Creche	1	Maternal I	1			x	40	Andreza Kuczowski
10	JEANE CÂNDIDO DA SILVA									
11	ROBERTA RAFAELA DA SILVA PEREIRA									
12	BIANCA FERNANDA GONÇALVES									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria Municipal de Educação

Rua Quintino Bocaiuva nº 44 - Centro - Fone: 17-3361-1095 - 3361-1365

ATA nº 021/2019

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, as nove horas e trinta minutos, em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, procedeu-se a atribuição de salas para Professores de Creche em caráter temporário com início em 12/03/2019 e término previsto para 21/12/2019 em virtude de substituição de titulares afastados para exercício de função de gestor. A Atribuição teve como base legal na Lei Municipal nº 1.555 de 20 de junho de 2008 e Decreto Municipal 3.159 de 10 de outubro de 2018. Foram convocados os classificados no Processo Seletivo 001-2019 através do Edital de Atribuição nº 009/2019 de 07/03/2019, publicado no Jornal "A Comarca" em 10/03/2019. A Comissão Municipal de Atribuição de aulas, constituída pela Portaria SME nº 01 de 02/01/2019 esclareceu que as aulas serão atribuídas em substituição a titulares afastados com contrato iniciando em 12/03/2019 até o final do ano letivo de 2019 ou até o retorno do titular caso isso ocorra antes do término do ano letivo e que a atribuição iniciará com o 2º classificado **Carolina Aline Finoti** devido a 2ª Classificada ter a última a escolher sala conforme ata de atribuição nº 013/2019 de 12/02/2019, que também será utilizando-se dos princípios da rotatividade, posicionamento este adotado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos da legislação vigente, e que somente após esgotar toda a lista classificatória a mesma será reiniciada caso a administração opte em utilizá-la novamente. Após esclarecimento iniciou a atribuição ficando assim definido:

AULAS/SÉRIES À SEREM ATRIBUÍDAS

U.E.	Unidades Escolares	Séries	Nº Aulas/Salas
1	CEMEI Margarida de O. Del'Arco	Berçário I/II (Ana Elisa Cardillo - afastaada exercendo função de Coordenadora Pedagógica)	1

Professor de Creche

Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	U.E.	Sala	Atribuição			C/H TOTAL	Assinatura
					Hor.	Livre	Supl		
1	ROSILENE SANTOS DE OLIVEIRA			sala atribuída em 12/02					
2	DAIANY MANTELLI BARBOSA			sala atribuída em 12/02					
3	ROBERTA VIDOTTE PLAZA PALHARES								não compareceu
4	JULIA FERREIRA FERRO								
5	GILMARA VIANA NICOLA	Prof. Creche	1	Berçário I/II			M/T	40	Ana Elisa Cardillo
								X	Ana Elisa Cardillo
								40	<i>Carolina Aline Finoti</i>

A 5ª Julia Ferreira Ferro Classificada compareceu na atribuição, porém foi solicitado se mesma possuía habilitação para o exercício da função e a mesma informou que não possuía, e com isso a sala foi atribuída para a próxima classificada habilitada.

AULAS/SÉRIES REMANESCENTES À SEREM ATRIBUÍDAS

U.E.	Unidades Escolares	Séries	Nº Aulas/Salas
1	CEMEI Margarida de O. Del'Arco		

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de Aulas, deu por encerrada a atribuição, que vai assinada por mim, Daniel José Franchini, que lavrei a presente ata e demais presentes, Monte Azul Paulista 11 de março de 2019.

Regina Helena Del'Arco

Julia S. Ferro

Daniel José Franchini

Carolina Aline Finoti

Regina H. Del'Arco

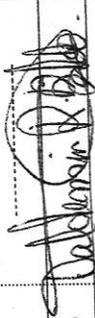
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria Municipal de Educação

Rua Quintino Bocaiuva nº 44 - Centro - Fone: 17-3361-1095 - 3361-1365

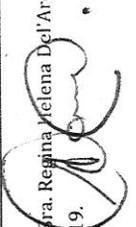
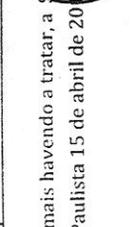
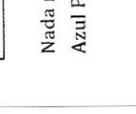
ATA nº 026/2019

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, as nove horas, em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, procedeu-se a atribuição de salas para Professores de Ensino Fundamental II - Ciências em caráter temporário em virtude de saldo de aulas remanescente ao processo de atribuição de aulas cujo número seja insuficiente para completar a jornada mínima de trabalho do emprego docente (**Inciso V-art 16º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, contratar-se-á pessoal para funções docentes, por tempo determinado, nas seguintes hipóteses**) e pelo motivo da desistências das aulas pelo professores contratado Gabriel Ferreira de Azevedo Clemente. A Atribuição teve como base legal na Lei Municipal nº 1.555 de 20 de junho de 2008 e Decreto Municipal 3.159 de 10 de outubro de 2018. Foram convocados os classificados no Processo Seletivo 001-2019 através do Edital de Atribuição nº014/2019 de 08/04/2019, publicado no jornal "A Comarca" em 14/04/2019. A Secretária Municipal de Educação Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de aulas, constituída pela Portaria SME nº 01 de 02/01/2019 esclareceu que as aulas serão atribuídas em caráter temporário para suprir um saldo de 06 aulas com início em 16/04/2019 e término em 20/12/2019, que a atribuição será iniciada a partir da 2ª Classificação Valdemir Roberto Baldo por ter sido o 1º Classificado a escolher sala conforme ata de atribuição nº 015/2019 de 12/02/2019 que também será utilizando-se dos princípios da rotatividades, posicionamento este adotado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos da legislação vigente, e que somente após esgotar toda a lista classificatória a mesma será reiniciada caso a administração opte em utilizá-la novamente, que a professora so iniciará suas atividades após concluído todos os trâmites necessários para contratação. Após esclarecimento iniciou a atribuição ficando assim definido:

U.E. Unidades Escolares		Disciplina Atribuída		Atribuição				C/H		Assinatura		
1	EMEF Profª Alzira de F. Casseb	tarde: 6º Ano D, 8º Ano D		U.E.	Sala	Hor.	Livre	Supl	Subst.		C/H	TOTAL
1	GABRIEL FERREIRA DE A CLEMENTE				Sala atribuída em 15/02 (desistiu em 01/04/2019)							
2	VALDEMIR ROBERTO BALDO	Ciências		1	6º Ano D, 8º Ano D	T	x			6	6	
3	MATILDE MADALENA DE O SANDRINI											
4	DANIELA DE SOUZA BRAZ											
5	ADRIANA BONIN											
6	FRANCIELLE APARECIDA ROSSINO											
7	MARINEIDE BORCONARO VITOR											
8	DANIELA LINARES CAZARE BATISTA											
9	ADRIANA DA SILVA											

U.E. Unidades Escolares		Disciplina Atribuída		Atribuição				C/H		Assinatura	
1	EMEF Profª Alzira de F. Casseb			U.E.	Sala	Hor.	Livre	Supl	Subst.		C/H
AULAS/SÉRIES REMANESCENTES À SEREM ATRIBUÍDAS											
Séries											

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de Aulas, deu por encerrada a atribuição, que vai assinada por mim, Daniel José Franchini, que lavrei a presente ata e demais presentes. Monte Azul Paulista 15 de abril de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria Municipal de Educação

Rua Quintino Bocaiuva nº 44 - Centro - Fone: 17-3361-1095 - 3361-1365

ATA nº 34/2019

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, as nove horas, em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, procedeu-se a atribuição de salas para Professores de Educação Infantil em caráter temporário em virtude de substituição de titulares afastados por motivo de saúde. A Atribuição teve como base legal na Lei Municipal nº 1.555 de 20 de junho de 2008 e Decreto Municipal 3.159 de 10 de outubro de 2018. Foram convocados os classificados no Processo Seletivo 001-2019 através do Edital de Atribuição nº 018/2019 de 30/05/2019, publicado no Jornal "A Comarca", em 04/06/2019. A Secretária Municipal de Educação Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de aulas, constituída pela Portaria SME nº 01 de 02/01/2019 esclareceu que as aulas serão atribuídas em substituição a titular professora Patrícia BURGUEIRA Bicudo FERRO que encontra-se afastada por motivos de saúde, com contrato iniciando imediatamente após a entrega de toda documentação no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal com término após 90 (noventa) dias ou até o retorno do titular caso isso ocorra antes do término do período do contrato, ficando cientes todos os presentes. Esclareceu ainda e que a atribuição será iniciada a partir da 2ª classificada da lista de PCD, devido ser a 5ª vaga oferecida e como houve a desistência da 1ª classificada que escolheu a sala em 27/05/2019 a vaga deverá ser oferecida primeiramente por um da classificação de PCD e somente após será oferecida paera a lista geral sendo a 08ª Classificada Rosilene Santos de Oliveira por a 07ª Classificada ter sido a última a escolher sala conforme ata de atribuição nº 012/2019 de 12/02/2019, que também será utilizando-se dos princípios da rotatividade, posicionamento este adotado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos da legislação vigente, e que somente após esgotar toda a lista classificatória a mesma será reiniciada caso a administração opte em utilizá-la novamente, que a professora só iniciará suas atividades após concluído todos os trâmites necessários para contratação, inclusive a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional. Após esclarecimento iniciou a atribuição pela 2ª Classificada lista de PCD devido ser a 5ª vaga oferecida, nos termos do edital do processo seletivo 001-2019, ficando assim definido:

U.E.	Unidades Escolares	AULAS/SÉRIES A SEREM ATRIBUÍDAS		Nº Aulas/Salas
1	EMEI Profª Zenaide C. Rosinha	manhã: 01 G-V (Patrícia BURGUEIRA Bicudo FERRO)		1

Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	U.E.	Atribuição					Assinatura		
				Sala	Hor.	Livre	Supl.	Subst.		Substituído	C/H TOTAL
1	PATRICIA KELI BOMBOINATO			Sala							
2	YARA MICHELE DE OLIVEIRA AMARAL SANTOS				desistiu da sala atribuída em 27/05/2019						não compareceu
3	GISELE CRISTINA FELIZARDO BOTIÃO										não compareceu
4	TAIRINE APARECIDA FIGUEIRO DE SOUSA										não compareceu

Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	U.E.	Atribuição					Assinatura		
				Sala	Hor.	Livre	Supl.	Subst.		Substituído	C/H TOTAL
1	ADRIANA PRIOLI			Sala							
2	ANA CAROLINA GOJON				sala atribuída em 12/02/2019						
3	ROBERTA VIDOTTE PLAZA PALHARES				sala atribuída em 12/02/2019						
4	LUCIMARA PATRÍCIA NASSI GALETI				não compareceu na atribuição em 12/02/2019						
5	SILVANA SANCHES MICHELASSI				não compareceu na atribuição em 12/02/2019						
6	VANESSA RIBEIRO DUELLA				sala atribuída em 12/02/2019						
7	CELINE SOLER ALCANTARA				declinou em 12/02/2019						
8	ROSILENE SANTOS DE OLIVEIRA				sala atribuída em 12/02/2019						não compareceu
9	SARA CAROLINA DIAS										não compareceu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria Municipal de Educação

Rua Quintino Bocaiuva nº 44 - Centro - Fone: 17-3361-1095 - 3361-1365

ATA nº 32/2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, as nove horas, em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, procedeu-se a atribuição de salas para Professores de Educação Infantil em caráter temporário em virtude de substituição de titulares afastados por motivo de saúde. A Atribuição teve como base legal na Lei Municipal nº 1.555 de 20 de junho de 2008 e Decreto Municipal 3.159 de 10 de outubro de 2018. Foram convocados os classificados no Processo Seletivo 001-2019 através do Edital de Atribuição nº 016/2019 de 21/05/2019, publicado no jornal "A Comarca" em 26/05/2019. A Secretária Municipal de Educação - Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de aulas, constituída pela Portaria SME nº 01 de 02/01/2019 esclareceu que as aulas serão atribuídas em substituição a titular professora Patricia Buarqueira Bicudo Ferro que encontra-se afastada por motivos de saúde, com contrato iniciando em 03/06/2019 até o dia 31/08/2019 (90 dias) ou até o retorno do titular caso isso ocorra antes do término do período do contrato, ficando cientes todos os presentes. Esclareceu ainda e que a atribuição será iniciada a partir da 1ª classificada da Lista de PCD, devido ser a 5ª vaga preenchida e somente após retornar para a lista geral sendo a 08ª Classificada Rosilene Santos de Oliveira por a 07ª Classificada ter sido a última a escolher sala conforme ata de atribuição nº 012/2019 de 12/02/2019, que também será utilizando-se dos princípios da rotatividade, posicionamento este adotado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos da legislação vigente, e que somente após esgotar toda a lista classificatória a mesma será reiniciada caso a administração opte em utilizá-la novamente, que a professora só iniciará suas atividades após concluído todos os trâmites necessários para contratação, inclusive a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional. Após esclarecimento iniciou a atribuição pela 1ª Classificada lista de PCD devido ser a 5ª vaga oferecida, nos termos do edital do processo seletivo 001-2019, ficando assim definido:

AULAS/SÉRIES À SEREM ATRIBUÍDAS

U.E.	Unidades Escolares	Séries		Nº Aulas/Salas
1	EMEI Profª Zenaide C. Rosinha	manhã: 01 G-V (Patricia Buarqueira Bicudo Ferro)		1

Professor de Educação Infantil - Classificação de PCD

Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	U.E.	Atribuição					C/H TOTAL	Assinatura		
				Hor.	Livre	Supl.	Subst.	Substituído				
1	PATRICIA KELI BOMBONATO	Ed. Infantil	1					X	Patricia B. Bicudo Ferro	27	27	

Professor de Educação Infantil

Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	U.E.	Atribuição					C/H TOTAL	Assinatura		
				Hor.	Livre	Supl.	Subst.	Substituído				
1	ADRIANA PRIOLI								sala atribuída em 12/02/2019		
2	ANA CAROLINA GORJON								sala atribuída em 12/02/2019		
3	ROBERTA VIDOTTE PLAZA PALHARES								não compareceu na atribuição em 12/02/2019		
4	LUCIMARA PATRÍCIA NASSI GALETI								não compareceu na atribuição em 12/02/2019		
5	SILVANA SANCHES MICHELASSI								sala atribuída em 12/02/2019		
6	VANESSA RIBEIRO DUELLA								declinou em 12/02/2019		
7	CELINE SOLER ALCANTARA								sala atribuída em 12/02/2019		
8	ROSILENE SANTOS DE OLIVEIRA										
9	SARA CAROLINA DIAS										
10	MAGDA RUBIAM CARDOSO JACINTO										
11	DAIANA TORRES CASTANHEIRA										
12	SILVIA HELENA COSTA										

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria Municipal de Educação

Rua Quintino Bocaiuva nº 44 - Centro - Fone: 17-3361-1095 - 3361-1365

ATA nº 025/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, as nove horas e trinta minutos, em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, procedeu-se a atribuição de salas para Professor de Creche em caráter temporário em virtude do afastamento da professora titular Regiane P. de S. Hermenegildo. A Atribuição teve como base legal na Lei Municipal nº 1.555 de 20 de junho de 2008 e Decreto Municipal 3.159 de 10 de outubro de 2018. Foram convocados os classificados no Processo Seletivo 001-2019 através do Edital de Atribuição nº 013/2019 de 20/03/2019, publicado no jornal "A Comarca" em 24/03/2019. A Secretária da Educação Sra. Regina Helena Del'Arco e a Comissão Municipal de Atribuição de aulas, constituída pela Portaria SME nº 01 de 02/01/2019 esclareceu que as aulas serão atribuídas em substituição à professora Regiane P. de S. Hermenegildo que encontra-se afastada para tratar de assuntos particulares nos termos da Lei Municipal nº 1.510 art. 3º tendo início a substituição em 26/03/2019 e término em 25/09/2019, sendo 180 dias de gestante e 10 dias das férias de julho ou até o retorno da titular caso isso ocorra antes deste período, e que a atribuição iniciará com o 06ª classificada Sandra Regina Barato por ter sido a 05ª Classificada gilmar Viana Nicola ter sido a última a escolher sala conforme ata de atribuição nº 021/2019 de 11/03/2019, que também será utilizando-se dos princípios da rotatividade, posicionamento este adotado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos da legislação vigente, e que somente após esgotar toda a lista classificatória a mesma será reiniciada caso a administração opte em utilizá-la novamente, que a professora so iniciará suas atividades após concluído todos os trâmites necessários para contratação. Após esclarecimento iniciou a atribuição ficando assim definido:

AULAS/SÉRIES À SEREM ATRIBUÍDAS

U.E.	Unidades Escolares	Berçário I (Regiane P. de S. Hermenegildo - afastada por Licença Gestante)	Séries	Nº Aulas/Salas
1	CEMEI Profª Lizetti C. L. Carminatti			1

Professor de Creche

Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	U.E.	Atribuição					C/H		Assinatura	
				Sala	Hor.	Livre	Supl.	Subst.	Substituído	C/H		TOTAL
1	ROSILENE SANTOS DE OLIVEIRA			sala atribuída em 12/02								
2	DAIANY MANTELLI BARBOSA			sala atribuída em 12/02								
3	ROBERTA VIDOTTE PLAZA PALHARES			Não Compareceu na atribuição de 11/03								
4	JULIA FERREIRA FERRO			Não Possuia Habilitação em 11/03								
5	GILMARA VIANA NICOLA			sala atribuída em 11/03								não compareceu
6	SANDRA REGINA BARATO											
7	MARIA ANGELICA TONDIM	Creche	1	Berçário I	M/T			x	Regiane P. de S. Hermenegildo	40	40	<i>Regiane P. de S. Hermenegildo</i>

AULAS/SÉRIES REMANESCENTES À SEREM ATRIBUÍDAS

U.E.	Unidades Escolares	Séries	Nº Aulas/Salas
1	CEMEI Profª Lizetti C. L. Carminatti		

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de Aulas, deu por encerrada a atribuição, que vai assinada por mim, Daniel José Franchini, que lavrei a presente ata e demais presentes. Monte Azul Paulista 25 de março de 2019.

Regiane P. de S. Hermenegildo
Daniel José Franchini
Regina H. Del'Arco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria Municipal de Educação

Rua Quintino Bocaiuva nº 44 - Centro - Fone: 17-3361-1095 - 3361-1365

ATA nº 033/2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, as nove horas e trinta minutos, em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, procedeu-se a atribuição de salas para Professor de Creche em caráter temporário em virtude do afastamento da professora titular Gislene Rosimari Alexandre Cerutti. A Atribuição teve como base legal na Lei Municipal nº 1.3555 de 20 de junho de 2008 e Decreto Municipal 3.159 de 10 de outubro de 2018. Foram convocados os classificados no Processo Seletivo 001-2019 através do Edital de Atribuição nº 017/2019 de 21/05/2019, publicado no jornal "A Comarca" em 26/05/2019. A Secretária da Educação Sra. Regina Helena Del'Arco e a Comissão Municipal de Atribuição de aulas, constituída pela Portaria SME nº 01 de 02/01/2019 esclareceu que as aulas serão atribuídas em substituição à professora Gislene Rosimari Alexandre Cerutti que encontra-se afastada em licença gestante tendo início a substituição em 03/06/2019 e término em 22/10/2019, sendo considerado o período de licença gestante e 10 dias das férias, e que a atribuição iniciará a partir da 1ª classificada da Lista de PCD, devido ser a 5ª vaga preenchida e somente após retornará para a lista geral sendo iniciará com o 08ª classificada Aline Fernanda Esteves Somer por ter a 07ª Classificada Maria Angelica Tondin ter sido a última a escolher sala conforme ata de atribuição nº 025/2019 de 25/03/2019, que também será utilizando-se dos princípios da rotatividade, posicionamento este adotado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos da legislação vigente, e que somente após esgotar toda a lista classificatória a mesma será reiniciada caso a administração opte em utilizá-la novamente e que a professora só iniciará suas atividades após concluído todos os trâmites necessários para contratação, inclusive a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional. Após esclarecimento iniciou a atribuição pela 1ª Classificada lista de PCD devido ser a 5ª vaga oferecida, nos termos do edital do processo seletivo 001-2019, ficando assim definido:

U.E. Unidades Escolares		Séries		Nº Aulas/Salas	
1	CEMEI Oringa Belodi Fioreze	Maternal I - A (Gislene Rosimari Alexandre Cerutti - afastada por Licença Gestante)			1

Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	U.E.	Atribuição					C/H TOTAL	Assinatura		
				Sala	Hor.	Livre	Supl	Subst.			Substituído	
1	Yara Michele de Oliveira Amaral Santos	Prof. Creche	1	Maternal I - A	M/T				40	Gislene R A Cerutti	40	<i>M. D. A. Somer</i>

Professor de Creche												
Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	U.E.	Atribuição					C/H TOTAL	Assinatura		
				Sala	Hor.	Livre	Supl	Subst.			Substituído	
1	ROSILENE SANTOS DE OLIVEIRA			sala atribuída em 12/02								
2	DAIANY MANTELLI BARBOSA			sala atribuída em 12/02								
3	ROBERTA VIDOTTE PLAZA PALHARES			Não Compareceu na atribuição de 11/03								
4	JULIA FERREIRA FERRO			Não Possuiu Habilitação em 11/03								
5	GILMARA VIANA NICOLA			sala atribuída em 11/03								
6	SANDRA REGINA BARATO			Não Compareceu na atribuição de 25/03								
7	MARIA ANGELICA TONDIM			sala atribuída em 25/03								
8	ALINE FERNANDA ESTEVES SOMER											
9	JESSICA BEATRIZ DA SILVA											
10	JEANE CÂNDIDO DA SILVA											
11	ROBERTA RAFAELA DA SILVA PEREIRA											
12	BIANCA FERNANDA GONÇALVES											
13	CAROLINA ALINE FINOTTI											

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria Municipal de Educação

Rua Quintino Bocaiuva nº 44 - Centro - Fone: 17-3361-1095 - 3361-1365

ATA nº 016/2019

Aos (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, as quinze horas e trinta minutos, em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, procedeu-se a atribuição de salas para Professores de Ensino Fundamental II - Ed. Musical em caráter temporário em virtude de saldo de 12 aulas remanescentes ao processo de atribuição de aulas cujo número seja insuficiente para completar a jornada mínima de trabalho do emprego docente (Inciso V - art 16º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, contratar-se-á pessoal para funções docentes, por tempo determinado, nas seguintes hipóteses: V - para ministrar aulas cujo número seja insuficiente para completar a jornada mínima de trabalho do emprego docente...) e para ministrar 08 aulas de em projetos educacionais desenvolvidos na rede municipal (Inciso III - art. 16º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, contratar-se-á pessoal para funções docentes, por tempo determinado, nas seguintes hipóteses: III - para ministrar aulas de reforço ou em projetos educacionais desenvolvidos na rede municipal). Atribuição teve como base legal na Lei Municipal nº 1.555 de 20 de junho de 2008 e Decreto Municipal 3.159 de 10 de outubro de 2018. Foram convocados os classificados no Processo Seletivo 001-2019 através do Edital de Atribuição nº007/2019 de 08/02/2019, publicado no jornal "A Comarca" em 10/02/2019. A Secretária Municipal de Educação, Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de aulas, constituída pela Portaria SME nº 01 de 02/01/2019 esclareceu que as aulas serão atribuídas em caráter temporário para suprir um saldo de 06 aulas com início em 13/02/2019 e término em 20/12/2019. Após esclarecimento iniciou a atribuição ficando assim definido:

AULAS/SÉRIES A SEREM ATRIBUÍDAS

U.E.	Unidades Escolares	Disciplina	Atribuída	U.E.	Sala	Atribuição			Substituto	C/H TOTAL	Assinatura
						Hor.	Livre	Supl.			
1	EMEF Profª Alzira de F. Casseb	Ed. Musical		4	04 turmas	T	X			4	
2	EMEB Manoel R Villarinho Filho	Ed. Musical		3	01 G-III	T	X			1	
3	EMEI Profª Zenaide Calil Rosinha	Ed. Musical		1	1ª, 2ªAB, 3ªA	M	X			4	
4	CE Profª Henrique da Costa Garcia	Ed. Musical		2	01 G-IV, 01 G-V, 1ªA, 2ªA, 3ªA, 4ªA	T	X			6	
5	CEMAP	Ed. Musical		3	01 G-IV	M	X			1	
6	CE de Marcondésia	Ed. Musical		5	05 turmas	M	X			5	
				6	05 turmas	T	X			5	
					02 turmas	M	X			2	
										23	

PBE-II - Ed. Musical

U.E.	Unidades Escolares	Disciplina	Atribuída	U.E.	Sala	Atribuição			Substituto	C/H TOTAL	Assinatura
						Hor.	Livre	Supl.			
1	EMEF Profª Alzira de F. Casseb	Ed. Musical		4	04 turmas	T	X			4	
2	EMEB Manoel R Villarinho Filho	Ed. Musical		3	01 G-III	T	X			1	
3	EMEI Profª Zenaide Calil Rosinha	Ed. Musical		1	1ª, 2ªAB, 3ªA	M	X			4	
4	CE Profª Henrique da Costa Garcia	Ed. Musical		2	01 G-IV, 01 G-V, 1ªA, 2ªA, 3ªA, 4ªA	T	X			6	
5	CEMAP	Ed. Musical		3	01 G-IV	M	X			1	
6	CE de Marcondésia	Ed. Musical		5	05 turmas	M	X			5	
				6	05 turmas	T	X			5	
					02 turmas	M	X			2	
										23	

AULAS/SÉRIES REMANESCENTES À SEREM ATRIBUÍDAS

U.E.	Unidades Escolares	Disciplina	Atribuída	U.E.	Sala	Atribuição			Substituto	C/H TOTAL	Assinatura
						Hor.	Livre	Supl.			
1	EMEF Profª Alzira de F. Casseb	Ed. Musical		4	04 turmas	T	X			4	
2	EMEB Manoel R Villarinho Filho	Ed. Musical		3	01 G-III	T	X			1	
3	EMEI Profª Zenaide Calil Rosinha	Ed. Musical		1	1ª, 2ªAB, 3ªA	M	X			4	
4	CE Profª Henrique da Costa Garcia	Ed. Musical		2	01 G-IV, 01 G-V, 1ªA, 2ªA, 3ªA, 4ªA	T	X			6	
5	CEMAP	Ed. Musical		3	01 G-IV	M	X			1	
6	CE de Marcondésia	Ed. Musical		5	05 turmas	M	X			5	
				6	05 turmas	T	X			5	
					02 turmas	M	X			2	
										23	

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de Aulas, deu por encerrada a atribuição, que vai assinada por mim, Daniel José Franchini, que lavrei a presente ata e demais presentes. Monte Azul Paulista 12 de fevereiro de 2019

Regina Helena Del'Arco
 Daniel José Franchini
 Comissão Municipal de Atribuição de Aulas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria Municipal de Educação

Rua Quintino Bocaiuva nº 44 - Centro - Fone: 17-3361-1095 - 3361-1365

ATA nº 015/2019

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, as quinze horas, em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, procedeu-se a atribuição de salas para Professores de Ensino Fundamental II - Ciências em caráter temporário em virtude de saldo de aulas remanescentes ao processo de atribuição de aulas cujo número seja insuficiente para completar a jornada mínima de trabalho do emprego docente (Inciso V - art 16º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, contratar-se-á pessoal para funções docentes, por tempo determinado, nas seguintes hipóteses). A Atribuição teve como base legal na Lei Municipal nº 1.555 de 20 de junho de 2008 e Decreto Municipal 3.159 de 10 de outubro de 2018. Foram convocados no Processo Seletivo 001-2019 através do Edital de Atribuição nº 007/2019 de 08/02/2019, publicado no Jornal "A Comarca" em 10/02/2019. A Secretaria Municipal de Educação Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de Aulas, constituída pela Portaria SME nº 01 de 02/01/2019 esclareceu que as aulas serão atribuídas em caráter temporário para suprir um saldo de 06 aulas com início em 13/02/2019 e término em 20/12/2019. Após esclarecimento iniciou a atribuição ficando assim definido:

AULAS/SÉRIES À SEREM ATRIBUÍDAS

U.E.	Unidades Escolares	Séries	Nº Aulas/Salas
1	EMEF Profª Alzira de F. Casseb	tarde: 6º Ano D, 8º Ano D	6

PBE-II - Ciências

Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	U.E.	Sala	Atribuição			Substituído	C/H TOTAL	Assinatura
					Hor.	Livre	Supl.			
1	GABRIEL FERREIRA DE AZEVEDO CLEMENTE	Ciências	1	6º D, 8º D	T	X		6	6	Gabriel F. A. Clemente

AULAS/SÉRIES REMANESCENTES À SEREM ATRIBUÍDAS

U.E.	Unidades Escolares	Séries	Nº Aulas/Salas
1	EMEF Profª Alzira de F. Casseb		

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de Aulas, deu por encerrada a atribuição, que vai assinada por mim, Daniel José Franchini, que lavrei a presente Ata e demais presentes. Monte Azul Paulista 12 de fevereiro de 2019.

Regina Helena Del'Arco

Daniel José Franchini

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria Municipal de Educação

Rua Quintino Bocaiuva nº 44 - Centro - Fone: 17-3361-1095 - 3361-1365

ATA nº 017/2019

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, as dezesseis horas, em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, procedeu-se a atribuição de salas para Professores de Ensino Fundamental II - Ed. Física em caráter temporário em virtude de saldo de 10 aulas remanescentes ao processo de atribuição de aulas cujo número seja insuficiente para completar a jornada mínima de trabalho do emprego docente (Inciso V - art 16º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, contratar-se-á pessoal para funções docentes, por tempo determinado, nas seguintes hipóteses) e para ministrar 03 aulas de em projetos educacionais desenvolvidos na rede municipal (Inciso III - art 16º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, contratar-se-á pessoal para funções docentes, por tempo determinado, nas seguintes hipóteses). A Atribuição teve como base legal na Lei Municipal nº 1.555 de 20 de junho de 2008 e Decreto Municipal 3.159 de 10 de outubro de 2018. Foram convocados os classificados no Processo Seletivo 001-2019 através do Edital de Atribuição nº 007/2019 de 08/02/2019, publicado no jornal "A Comarca" em 10/02/2019. A Secretaria Municipal de Educação, Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de aulas, constituída pela Portaria SME nº 01 de 02/01/2019 esclareceu que as aulas serão atribuídas em caráter temporário para suprir um saldo de 06 aulas com início em 13/02/2019 e término em 20/12/2019. Após esclarecimento iniciou a atribuição ficando assim definido:

AULAS/SÉRIES À SEREM ATRIBUÍDAS

U.E.	Unidades Escolares	Séries	Nº Aulas/Salas
1	EMEF Profª Alzira de F. Casseb	manhã: 1ªA, 2ªA (saldo de aulas)	2
2	EMEI Profª Zenaide Calil Rosinha	manhã: 01 G-III, 02 G-IV (saldo de aulas) / tarde: 01 G-III (saldo de aulas)	8
3	CE Profª Henrique da Costa Garcia	tarde: 03 turmas (Projetos)	3

PBE-II - Ed. Musical

Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	U.E.	Sala	Hor.	Atribuição			C/H TOTAL	Assinatura
						Livre	Supl.	Subst.		
1	ANAISA FERNANDA SOBRINHO CARVALHO	ED. FÍSICA	1	1ªA, 2ªA	M	X			2	NÃO COMPARECEU
2	DAJANY MANTELLI BARBOSA	ED. FÍSICA	2	01 G-III, 02 G-IV	M	X		6	6	NÃO COMPARECEU
3	ANTONIO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	ED. FÍSICA	2	01 G-III	T	X		2	2	
		ED. FÍSICA	3	03 TURMAS	T	X		3	3	
4	MARCELO APARECIDO LOURENÇO									NÃO COMPARECEU
5	KATIA GISIANE LOPES									NÃO COMPARECEU
6	MARCELA SENSUJINI POLETTI									NÃO COMPARECEU
7	RAFAELA AP. TASSO									Rafaela Tasso
8	ADILSON JOEL GODOY GIMENES									NÃO COMPARECEU

Compareceu a 7ª Classificada, porém não houve aulas a ser atribuídas.

AULAS/SÉRIES REMANESCENTES À SEREM ATRIBUÍDAS

U.E.	Unidades Escolares	Séries	Nº Aulas/Salas
1	EMEF Profª Alzira de F. Casseb	-	-
2	EMEI Profª Zenaide Calil Rosinha	-	-
3	CE Profª Henrique da Costa Garcia	-	-

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de Aulas, deu por encerrada a atribuição, que vai assinada por mim, Daniel José Franchini, que lavrei a presente ata e demais presentes. Monte Azul Paulista 12 de fevereiro de 2019.

Regina H. Del'Arco *Daniel José Franchini* *Roberta Regina*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria Municipal de Educação

Rua Quintino Bocaiuva nº 44 - Centro - Fone: 17-3361-1095 - 3361-1365

ATA nº 014/2019

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, as quatorze horas e trinta minutos, em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, procedeu-se a atribuição de salas para Professores de Ensino Fundamental II - Geografia em caráter temporário em virtude de substituição de titulares afastados para exercício de função de gestor e por licença para tratar de assuntos particulares, previsto na Lei Municipal 1510, art. 3º. A Atribuição teve como base legal na Lei Municipal nº 1.555 de 20 de junho de 2008 e Decreto Municipal 3.159 de 10 de outubro de 2018. Foram convocados os classificados no Processo Seletivo 001-2019 através do Edital de Atribuição nº007/2019 de 08/02/2019, publicado no Jornal "A Comarca" em 10/02/2019. A Secretária Municipal de Educação Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de aulas, constituída pela Portaria SME nº 01 de 02/01/2019 esclareceu que as aulas serão atribuídas em substituição a titulares afastados com contrato iniciando em 13/02/2019 até o final do ano letivo de 2019 ou até o retorno do titular caso isso ocorra antes do término do ano letivo. Após esclarecimento iniciou a atribuição ficando assim definido:

AULAS/SÉRIES A SEREM ATRIBUÍDAS

U.E.	Unidades Escolares	Séries	Nº Aulas/Salas
1	EMEF Profª Alzira de F. Casseb	manhã: 6º AB, 8º AB (Adair Antonio da Silva - Afast Lei Municipal 1510 art. 3º) / 7º ABC, 9º AB (Márcia R de O Moraes - Afast. Coordenadora Pedag.) tarde: 7º DE, 8º C (Adair Antonio da Silva - Afast Lei Municipal 1510 art. 3º) / 8º D, 9º C (Márcia R. de O Moraes - Afast. Coordenadora Pedagógica) noite: EJA AB (Márcia R de O Moraes - Afast. Coordenadora Pedagógica)	18 10 6
2	EMEB Manoel R. V Filho	manhã: 6º A, 7º A, 8º A e 9º A (Adair Antonio da Silva - Afast Lei Municipal 1510 art. 3º)	8

PEB-II - Geografia

Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	U.E.	Atribuição				C/H TOTAL	Assinatura			
				Sala	Hor.	Livre	Supl			Subst.	Substituto	C/H
1	MARCUS VINICIUS RIGONATO DA SILVA	Geografia	1	6º AB	M			X	Adair Antonio da Silva	4	4	
2	EVERTON MARCOS FERREIRA G DE OLIVEIRA	Geografia	1	7º ABC, 8º AB, 9º AB	M			X	Marcia R O Moraes	14		
3	ESTHER FIORESI DOS SANTOS	Geografia	1	EJA AB	N			X	Marcia R O Moraes	6	20	
4	LUIZ GONZAGA DE TOLEDO JUNIOR	Geografia	2	6º A, 7º A, 8º A, 9º A	M			X	Adair Antonio da Silva	8		NÃO COMPARECEU
5	NAYARA ANAMILA LOPES MARTORELI	Geografia	1	7º DE, 8º CD, 9º C	T			X	Marcia R O Moraes	10	18	
6	ROMARIO FREDERICO GREFF	Geografia										

Os classificados Marcus Vinicius Rigonato da Silva e Nayara Anamila Lopes Martoreli por serem licenciados na disciplina de História somente escolherão salas após todos os presentes terem escolhido e esgotado a lista classificatória, por haver dentro do currículo há uma carga horária de 160h na disciplina de Geografia, obedecendo a ordem de classificação.

AULAS/SÉRIES REMANESCENTES A SEREM ATRIBUÍDAS

U.E.	Unidades Escolares	Séries	Nº Aulas/Salas
1	EMEF Profª Alzira de F. Casseb		
2	EMEB Manoel R. V Filho		

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de Aulas deu por encerrada a atribuição, que vai assinada por mim, Daniel José Franchini, que lavrei a presente ata e demais presentes. Monte Azul Paulista 12 de fevereiro de 2019.

Daniel José Franchini
 Comissão Municipal de Atribuição de Aulas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Secretaria Municipal de Educação

Rua Quintino Bocaiuva nº 44 - Centro - Fone: 17-3361-1095 - 3361-1365

ATA nº 013/2019

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, as quatorze horas, em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, procedeu-se a atribuição de salas para Professores de Creche em caráter temporário em virtude de substituição de titulares afastados para exercício de função de gestor e por licença para tratar de assuntos particulares, previsto na Lei Municipal 1510, art. 3º. A atribuição teve como base legal na Lei Municipal nº 1.555 de 20 de junho de 2008 e Decreto Municipal 3.159 de 10 de outubro de 2018. Foram convocados os classificados no Processo Seletivo 001-2019 através do Edital de Atribuição nº 007/2019 de 08/02/2019, publicado no Jornal "A Comarca" em 10/02/2019. A Secretária Municipal de Educação Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de Aulas, constituída pela Portaria SME nº 01 de 02/01/2019 esclareceu que as aulas serão atribuídas em substituição a titulares afastados com contrato iniciando em 13/02/2019 até o final do ano letivo de 2019 ou até o retorno do titular caso isso ocorra antes do término do ano letivo. Após esclarecimento iniciou a atribuição ficando assim definido:

U.E. Unidades Escolares		AULAS/SÉRIES À SEREM ATRIBUÍDAS										Nº Aulas/Salas	
1 CEME Oringa B Fiorece		Berçário I/II (Elaine C Del'Arco - afastada Lei Municipal 1.510 art 3º) / Maternal I (Milena G Batistela - afastada Coordenadora Pedagógica)										2	
Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	U.E.	Sala	Atribuição				Substituto	C/H	C/H TOTAL	Assinatura	
					Hor.	Livre	Supl.	Subst.					
1	RÓSIENE SANTOS DE OLIVEIRA	Prof Creche	1	Berçário I/II	M/T			X	Elaine C Del'Arco	40	40	<i>Elaine C Del'Arco</i>	
2	DAJANY MANTELLI BARBOSA	Prof Creche	1	Maternal I	M/T			X	Milena G Batistela	40	40	<i>Dajany M. Barbosa</i>	

U.E. Unidades Escolares		AULAS/SÉRIES REMANESCENTES À SEREM ATRIBUÍDAS										Nº Aulas/Salas	
1 CEME Oringa B Fiorece													
Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	U.E.	Sala	Atribuição				Substituto	C/H	C/H TOTAL	Assinatura	
					Hor.	Livre	Supl.	Subst.					
1	REGINA ADELIA DE ALMEIDA	Prof Creche	1	Berçário I/II	M/T			X	Elaine C Del'Arco	40	40	<i>Regina A Del'Arco</i>	

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de Aulas, deu por encerrada a atribuição, que vai assinada por mim, Daniel José Franchini, que lavrei a presente ata e demais presentes. Monte Azul Paulista 2 de fevereiro de 2019.

Daniel José Franchini
Regina A Del'Arco
Elaine C Del'Arco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
Secretaria Municipal de Educação

Rua Quintino Bocaiuva nº 44 - Centro - Fone: 17-3361-1095 - 3361-1365

ATA nº 012/2019

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, as treze horas e trinta minutos, em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, procedeu-se a atribuição de salas para Professores de Educação Infantil em caráter temporário em virtude de substituição de titulares afastados para exercício de função de gestor, por licença gestante e por licença para tratar de assuntos particulares, previsto na Lei Municipal 1510, art. 3º. A Atribuição teve como base legal na Lei Municipal nº 1.555 de 20 de junho de 2008 e Decreto Municipal 3.159 de 10 de outubro de 2018. Foram convocados os classificados no Processo Seletivo 001-2019 através do Edital de Atribuição nº 007/2019 de 08/02/2019, publicado no jornal "A Comarca" em 10/02/2019. A Secretária Municipal de Educação Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de Aulas, constituída pela Portaria SME nº 01 de 02/01/2019 esclareceu que as aulas serão atribuídas em substituição a titulares afastados com contrato iniciando em 13/02/2019 até o final do ano letivo de 2019 ou até o retorno do titular caso isso ocorra antes do término do ano letivo e no caso da substituição da professora Helena Marinalda C S Zara o término do contrato está previsto para o dia 30/04 (término da gestante e férias). Após esclarecimento iniciou a atribuição ficando assim definido:

U.E.		Unidades Escolares		Séries		Nº Aulas/Salas	
1	EMEI Profª Zenaide C. Rosinha	manhã: G-IV (Ana Silvia C.C de Oliveira - Afastada Direção de Escola).					2
2	EMEB Manoel R Villarrinho Filho	tarde: G-III (Ana Beatriz R. Picolo - afastada Lei nº 1510 art. 3º). G-IV (Helena Marinalva da C S Zara - Licença Gestante/Férias 30/04)					1
		tarde: G-IV (Keli Cristina S Geromini - Afastada Coordenadora Pedagógica)					1

Clas.	Nome	Disciplina Atribuída	Atribuição					C/H TOTAL	Assinatura			
			U.E.	Sala	Hor.	Livre	Supl			Subst.	Substituído	
1	ADRIANA PRIOLI	Ed. Infantil	2	G-IV	T			X	Keli C. Sarti	27	27	
2	ANA CAROLINA GORJON	Ed. Infantil	1	G-IV	m			x	Ana Silvia C C Oliveira	27	27	
3	ROBERTA VIDOTTE PLAZA PALHARES											Não compareceu
4	LUCIMARA PATRÍCIA NASSI GALETI	Ed. Infantil	1	G-III	T			x	Ana Beatriz R Picoli	27	27	
5	SILVANA SANCHES MICHELASSI											
6	VANESSA RIBEIRO DUELLA			DECLINOU								
7	CELJINE SOLER ALCANTARA	Ed. Infantil	1	G-IV	T				Helena M da C S Zara	27	27	

U.E.		Unidades Escolares		Séries		Nº Aulas/Salas	
1	EMEI Zenaide C. Rosinha						
2	EMEB Manoel R Villarrinho Filho						

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Regina Helena Del'Arco e Comissão Municipal de Atribuição de Aulas, deu por encerrada a atribuição, que vai assinada por mim, Daniel José Franchini, que lavrei a presente ata e demais presentes. Monte Azul Paulista 12 de fevereiro de 2019.

Regina Helena Del'Arco
Helena Marinalva da C S Zara
Daniel José Franchini



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

DECRETO N ° 3.347, 03 DE JANEIRO DE 2020

PRORROGA PROCESSO SELETIVO N° 01/2019.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, que o Processo Seletivo n.º 01/2019, pode ser prorrogado por um ano, conforme Edital;

DECRETA:

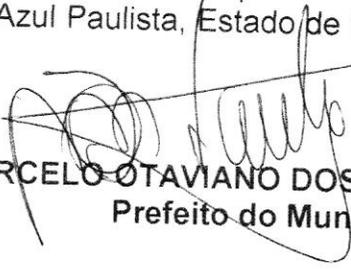
Artigo 1º - Fica prorrogado por um ano, a partir de 07/02/2020, a validade do Processo Seletivo n° 01/2019, que foi homologado em 07 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de janeiro de 2020.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrado e Publicado no Expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 03 de janeiro de 2020.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Monte Azul Paulista – SP, em 12 de março de 2020.

Ofício nº 33/2020.

Ref. Requerimento nº27/2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

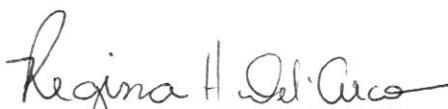
Em atendimento ao Requerimento acima epigrafado, versando acerca do pedido de explicações com relação a educação de alunos com Espectro Autista e alunos com necessidades especiais, tenho a informar que a Secretaria de Educação tomou todas as providências necessárias, seguindo todas as Leis vigentes, Resoluções do Conselho Nacional de Educação, Notas Técnicas do MEC/SECADI/DPEE para que todos os alunos sejam atendidos de forma adequada a cada necessidade apresentada e com a melhor qualidade. Informo também que a grande maioria de nossas professoras da rede municipal são especialistas em atendimento especial com pós graduação em diferentes áreas das necessidades especiais.

Segue em anexo os documentos do Conselho Municipal de Educação com todas as providências que foram tomadas e que estão sendo seguidas por essa Secretaria, já que o Conselho de Educação é Deliberativo, Normativo e Consultivo.

Segue, também parecer da Empresa Pública Educacional que faz todas as explicações jurídicas com relação à todas as leis vigentes relacionadas ao assunto citado.

Sendo o que havia a esclarecer, colocamo-nos à disposição para questionamentos, se houver.

Atenciosamente,


REGINA HELENA DEL'ARCO
Secretária Municipal de Educação

Ao Exmo. Sr.
Marcelo Otaviano
Prefeito Municipal
Monte Azul Paulista - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

DECRETO nº 3.351 de 30 de janeiro de 2020.

“Homologa a Deliberação nº02/2020 do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.”

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Deliberação nº 02/2020 do Conselho Municipal de Educação, aprovada em reunião plenária de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a constituição da Comissão Técnico-Pedagógica responsável pela avaliação das necessidades educacionais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, matriculados na Rede Municipal de Ensino e dá providências correlatas.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da referida Deliberação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista - SP, 30 de janeiro de 2020.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no expediente da secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, 30 de janeiro de 2020.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Conselho Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Técnico-Pedagógica responsável pela avaliação das necessidades educacionais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, matriculados na Rede Municipal de Ensino e dá providências correlatas.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE AZUL PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.200, de 09 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNE/CEB nº 02/01, que Instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 04 / 2014 / MEC / SECADI / DPEE, de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 04/09, que instituiu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 24/2013 – MEC/SECADI/DPEE, que estabelece Orientação aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei Federal nº 12.764/2012;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Conselho Municipal de Educação

E CONSIDERANDO que o Atendimento Educacional Especializado - AEE caracteriza-se por atendimento pedagógico e não clínico;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnico-Pedagógica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Monte Azul Paulista, responsável pela emissão de pareceres e avaliações educacionais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único - A Comissão Técnico-Pedagógica a que se refere o *caput* deste artigo deve ser integrada, no mínimo, pelos profissionais:

I – professor (es) de sala regular que tenha alunos da modalidade de educação especial incluídos;

II – professor (es) especialista na área de educação especial;

III – Coordenador/Assessor (es) Pedagógico;

IV – Diretor (es) de Escola;

V – Psicopedagogo (ou professor com especialização na área de psicopedagogia);

Art. 2º - A Comissão Técnico-Pedagógica poderá articular-se com outros profissionais, inclusive da área da saúde, para fins de complementação de seus pareceres e avaliações, contudo, tal medida não será imprescindível para a definição das necessidades educacionais individuais dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme disposto na Nota Técnica MEC nº 04 / 2014 / MEC / SECADI / DPEE, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Cabe à Comissão Técnico-Pedagógica deliberar, dentre outras necessidades individuais do aluno, sobre:

I – quantidade de dias e/ou horas de frequência no AEE – Atendimento Educacional Especializado;



Conselho Municipal de Educação

II - necessidade ou não de concessão de profissional auxiliar e/ou acompanhante para o aluno matriculado na modalidade de educação e, sendo necessário, cabe determinar qual o seu perfil e atividades que desenvolverá com o aluno.

Parágrafo único - Na hipótese de concessão de profissional auxiliar e/ou acompanhante ao aluno, cabe à Comissão Técnico-Pedagógica avaliar periodicamente a necessidade de permanência do profissional.

Art. 4º - Os pareceres e/ou avaliações educacionais da Comissão Técnico-Pedagógica subsidiarão a matrícula dos alunos na modalidade de educação especial, bem como deverão ser efetuados periodicamente para fins de acompanhamento das necessidades educacionais dos alunos.

Parágrafo único - Os Pareceres ou avaliações da Comissão Técnico-Pedagógica serão encaminhados para a ciência do titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Os pais ou responsáveis legais pelos alunos abrangidos pelo Atendimento Educacional Especializado - AEE, em consonância com o dever da família perante a Educação, positivado no artigo 205 da Constituição Federal, deverão zelar pela frequência e permanência dos alunos no referido atendimento.

Parágrafo único - No início de cada ano letivo, os pais ou responsáveis legais deverão assinar Termo de Compromisso, constante do Anexo único da presente Deliberação.

Art. 6º - A cada 03 (três) faltas injustificadas, no período do Atendimento Educacional Especializado - AEE, a ser realizado no contraturno escolar, o titular da Secretaria Municipal de Educação encaminhará relato do expediente ao Conselho Tutelar, por meio de notificação.

Parágrafo único - Havendo excesso de faltas injustificadas, e após notificações ao Conselho Tutelar sem que haja uma resolução da situação, será notificado o Ministério Público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Conselho Municipal de Educação

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Municipal de Educação, em sessão de 24 de janeiro de 2020, aprova por 07 de votos a presente Deliberação.

Monte Azul Paulista - SP em 24 de janeiro de 2020.

Kátia C. G. Scabini
Kátia Cristina Geromini Scabini

Presidente do Conselho Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Conselho Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 5º, parágrafo único desta Deliberação

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG. nº _____, CPF nº _____, responsável legal pelo aluno/a _____, regularmente matriculado na rede municipal de ensino, mais notadamente na _____, no período da _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Monte Azul Paulista – SP, **ME COMPROMETO** a zelar pela frequência e permanência do mesmo no Atendimento Educacional Especializado – AEE, ofertado por esta Municipalidade por meio de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, sob pena de caracterização de negligência frente ao dever da família no tocante à Educação, nos termos do artigo 205 da Constituição Federal, bem como nos artigos 4º, 5º, 56 e 232 da Lei Federal nº 8.069/1990, e consequente notificação da situação perante os órgãos fiscalizadores responsáveis, mais especificamente o Conselho Tutelar e o Ministério Público.

Os horários a serem observados, pactuados no presente Termo de Compromisso, são os que se seguem:

- Jornada regular: período da _____, a ser realizada no horário compreendido entre _____ e _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Conselho Municipal de Educação

- Atendimento Educacional Especializado: período da _____ (contraturno), a ser realizado no horário compreendido entre ____ e _____.

Monte Azul Paulista, ____ de _____ 2020.

Assinatura do responsável legal: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº. 4.924, 02 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a constituição da Comissão Técnico-Pedagógica responsável pela avaliação das necessidades educacionais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Monte Azul Paulista e dá providências correlatas."

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNE/CEB nº 02/01, que Instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 04 / 2014 / MEC / SECADI / DPEE, de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 04/09, que instituiu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 24/2013 – MEC/SECADI/DPEE, que estabelece Orientação aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei Federal nº 12.764/2012;

CONSIDERANDO que o Atendimento Educacional Especializado - AEE caracteriza-se por atendimento pedagógico e não clínico; e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 02, de 24 de janeiro de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Monte Azul Paulista,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Comissão Técnico-Pedagógica, responsável pela emissão de pareceres e avaliações educacionais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Monte Azul Paulista, a ser constituída pelos seguintes membros:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**I – PROFESSOR DE SALA REGULAR QUE TENHA ALUNOS DA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUÍDOS**

Andreia Aparecida da Silva Magosso
RG: 45.658.418-3
CPF: 333.987.348-80.

**II – PROFESSOR ESPECIALISTA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL**

Roseli Sant'Anna
RG: 12.234.266-5
CPF: 048.310.848-08

III – COORDENADOR/ASSESSOR PEDAGÓGICO

Marcia Aparecida Livólis Batista
RG: 30.467.166-6
CPF: 292.206.008-03

IV – DIRETOR DE ESCOLA

Lúcia Elena Del'Arco Cervo
RG: 12.234.336-0
CPF: 060.461.998-75

V – PSICOPEDAGOGO

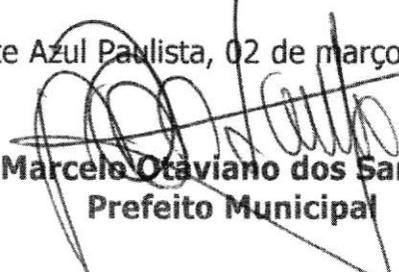
Tânia Margarida Ivok
RG: 23.746.404-4
CPF: 181.279.188-73

VI – PSICÓLOGO

Érica Patrícia Bocato
RG: 29.253.214-3
CPF: 178.630.428-79.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de março de 2020.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito Municipal